



**CMDCA** - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

### **RESOLUÇÃO Nº 316/2021**

Dispõe sobre a **aprovação** do repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC para o projeto: Mídias sociais - Os benefícios e malefícios das redes sociais, da entidade: CEACA, no valor de R\$ 40.000,00;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Edital de n. 001/2021 do CMDCA e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações da sociedade civil – OSC e governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo-SC, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 011/2021 da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 28 de outubro de 2021, ata de n.º 269/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Aprovar** o repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o projeto: Mídias sociais - Os benefícios e malefícios das redes sociais, da entidade: CEACA- Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente (CNPJ nº 02.310.058/001-67);



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Art. 2º - Segue os dados bancários da entidade:

Conta Bancária: Banco do Brasil

Agência: 5456-9

Conta Corrente: 5385-6

CNPJ: 02.310.058/001-67

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 28 de outubro de 2021.

**Larissa Schotten Nascimento**  
**Presidente do CMDCA**

Recebido em

09.11.2021

Setor:

Ass. Especial

Resp.:

[Assinatura]



**PARECER Nº 011/2021/DA COMISSÃO DE NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE À ANÁLISE DO PROJETO: MÍDIAS SOCIAIS – OS BENEFÍCIOS E PERIGOS DAS REDES SOCIAIS: CEACA – EDITAL N. 001/CMDCA/2021.**

Comunicamos que no dia 18 de outubro de 2021, às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, reuniram-se os membros da **Comissão de Normas e Documentos do CMDCA de Capivari de Baixo-SC**, conforme ata de nº 61/2021 da Comissão de Normas e Documentos.

Nesta reunião foram analisados os projetos que pleiteiam recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência, conforme o edital de nº 001/CMDCA/2021, sendo apresentado pela entidade CEACA – Centro de apoio à Criança e ao adolescente, CNPJ: 02.310.058/0001-67: o projeto intitulado: Mídias sociais - os benefícios e perigos das redes sociais, no valor de R\$ 40.000,00 ( quarenta mil reais).

Segue a tabela de análise, conforme art. 15 do edital de n.º 001/CMDCA/2021, DE 03 de agosto de 2021:

<b>CrITÉrios de Julgamento</b>	<b>Justificativa de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	● Grau pleno de atendimento.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	● Grau pleno de adequação.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	● Grau pleno da descrição.	1,0

29/10/21  
Dantas



**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

(D) Adequação da proposta ao valor constante do Edital,	<ul style="list-style-type: none"><li>● O valor máximo de recurso por projeto não poderá ultrapassar o valor global de R\$ 40.000,00</li><li>● OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, haja vista que o valor de referência é um teto para as propostas.</li></ul>	1,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, Por Meio de experiência comprovada no plano de trabalho e realizações na gestão de atividades e/ou projetos correlacionados	<ul style="list-style-type: none"><li>● Grau pleno de capacidade técnico operacional</li></ul>	2,0
(F) Ao objeto da parceria ou de natureza semelhante que atendam as demandas apresentadas em diagnóstico da rede do município.	<ul style="list-style-type: none"><li>● Acréscimo devido atender a demanda: negligência.</li></ul>	4,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>14,0</b>

Foram observadas que a entidade atendeu as exigências do Edital n. 001/2021. Para maiores informações, favor consultar a ata de n. 61/2021(em anexo).

Diante da análise das documentações a Comissão de Normas e Documentos emite o **parecer favorável à aprovação.**

Desta forma, encaminhamos para apreciação e votação em plenária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Vale ressaltar que ambas as documentações citadas estão disponíveis no site: <http://www.capivaridebaixo.sc.gov.br/>, clicando no “portal da transparência”, “controle social”, “CMDCA”.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 18 de outubro de 2021.

Dama Correa Rodrigues

Relatora da Comissão de Normas e Documentos do CMDCA